

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
 NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Alenquer	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo de Luis de Camões	Código postal 2580-318
Localidade/Cidade Alenquer	País Portugal
Telefone 263730900	Fax 263730949
Correio electrónico geral@cm-alenquer.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-alenquer.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
 Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE  
 Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?  
 NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante  
 Execução do pavimento do Pavilhão Desportivo Municipal de Alenquer.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso  
 O pavimento a aplicar no Pavilhão Desportivo Municipal de Alenquer será um sistema do pavimento desportivo de elevada robustez e compactidade, adequado à multidisciplinaridade da prática desportiva, com especial relevo para o hóquei em patins.  
 O pavimento desportivo em madeira terá que ser concebido para infra-estruturas desportivas polivalentes em que as múltiplas disciplinas desportivas exigem um pavimento de elevada robustez e durabilidade, com baixos custos de manutenção.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços  
 Vila de Alenquer.  
 Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 4 3 . 2 1 . 1 4 . 6	
Objectos complementares	4 5 . 2 1 . 2 2 . 2 1 . 1	

II.1.9) Divisão em lotes  
 NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
 um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?  
 NÃO  SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 112 780 euros, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 3 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada a concurso será executada em regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou num consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário — IMOPPI, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, que contenha as seguintes aplicações:

- a) Habilitados com a 6.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta;
- b) Habilitados com a 9.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos respectivos.

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 101/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

Capacidade económica e financeira:

A capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser avaliada com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor por força do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Capacidade técnica:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do desta;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra:

Director técnico, com qualificação de engenheiro técnico civil ou engenheiro civil; Representante permanente do empreiteiro na obra, com qualificação de engenheiro técnico civil ou engenheiro civil;

Técnico de segurança e higiene no trabalho, qualificado com o certificado de aptidão profissional.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no n.º 15, documentos que habilitam os concorrentes.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no n.º 15, documentos que habilitam os concorrentes.

